PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais | Outros atos oficiais

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2021

"Dispõe sobre o licenciamento do cargo de Vereador solicitado pelo Senhor Bruno Fischer Tardelli"

JOÃO PAULO VIEIRA TREVISAN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, EM CONFORMIDADE COM O REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA,

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando o pedido realizado pelo então Vereador Bruno Fischer Tardelli de licenciamento de seu cargo com fundamento nos arts. 56, I, da CF/88, art. 17, §3°, da CESP, e art. 15, I, da Lei Orgânica do Município para assumir o cargo de Diretor Municipal de Gabinete da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia/SP.

II – RESOLVE:

Art. 1º Fica licenciado do cargo de Vereador o Senhor Bruno Fischer Tardelli de nos termos dos arts. 56, I, da CF/88, art. 17, §3°, da CESP, e art. 15, I, da Lei Orgânica do Municipal

Art. 2º O Vereador não receberá remuneração referente ao mandato eletivo durante o período em que estiver licenciado, conforme solicitado pelo mesmo, nos termos do artigo 15, I, da Lei Orgânica do Município

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Sala das Sessões, 03 de Abril de 2021.

João Paulo Vieira Trevisan
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais | Retificação

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO

No Ato da Presidência nº10/2021 publicado na 210ª Edição do Diário Oficial do Município de Lindoia de 06 de Maio de 2021, que dispõe sobre o "Licenciamento do cargo de Vereador solicitado pelo Senhor Bruno Fischer Tardelli", leia-se "**Sala das Sessões, 03 de Maio de 2021"** Onde se lê "Sala das Sessões, 03 de Abril de 2021".

Tal retificação se faz necessária devido à ocorrência de um erro material no registro da data no referido Ato, sendo o mesmo emitido e publicado no mesmo dia da realização do pedido pelo referido interessado qual se formalizou via protocolo 329/2021.

João Paulo Vieira Trevisan
Presidente da Câmara